



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE- MT
ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço Unitário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e o Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007.

PROCESSO: Processo Licitatório nº 61/2018 CPL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Av. Cloves Felício Vettorato, 101, Bairro Centro de Terra Nova do Norte-MT Terra Nova do Norte-MT.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Fones: (66) 3534-1469 / 3534-2500.

E-MAIL: elizangelatnova@hotmail.com

HORÁRIO: 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 08:00 de 06 de julho de 2018.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08.00 HR (horário do Mato Grosso)

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Termo de Referência com Planilha de Preços Máximos Aceitos (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II), Declaração de Conhecimento (Anexo III) e Modelo de Termo de Credenciamento (Anexo IV); Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo V); Declaração do cumprimento de requisitos de habilitação (Anexo VI); Declaração de enquadramento na Lei Complementar 123/2006; Declaração que não emprega menor de 18 anos; Minuta do Contrato (IX).



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

01 – INTRODUÇÃO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às **08.00 horas do dia 06 de julho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte - MT, licitação do tipo Menor Preço por Item, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e o Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horário de segunda a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, ou através dos telefones (66) 3534-1469 (66) 3534-2500.

Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: pmtnlicitacao@yahoo.com.br

2 – OBJETIVO

“2.1 - Objetiva a presente licitação, aquisição de equipamentos e material permanente para o hospital municipal e unidades básicas de saúde de acordo com as características discriminadas no Termo de Referência Anexo I anexo ao Edital”.

3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO

3.1 Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação.

3.2 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, quer da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT e seus órgãos descentralizados; quer das demais prefeituras, de Governos Estaduais ou da União e seus órgãos da Administração indireta.

3.3 Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso;

3.4 Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Terra Nova do Norte e quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3.5 Reunidas em consórcio.

3.6 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ACESSO A INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, Departamento de Licitações, sito à Avenida Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

4.2. No ato da retirada do "Edital de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

4.3. Informações relativas a presente licitação deverão ser esclarecidas pelo Pregoeiro, o qual será auxiliado pela Comissão de Apoio.

4.4. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00min, no Departamento de Licitações, situado na Avenida Cloves Felício Vettorato, n.º 101 Centro, em Terra Nova do Norte/MT, em até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão do pregão, conforme legislação vigente.

4.4.1. Caberá ao Pregoeiro, com o auxílio da Comissão de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4.2. No ato de apresentação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

4.4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública do Pregão.



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, suas cláusulas e anexos, bem como as normas complementares.

A fase de abertura da licitação observará, sequencialmente, as etapas estabelecidas neste item.

5.1. Credenciamento

A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente contendo foto. O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos.

5.1.1. O credenciamento pode ser feito por um dos seguintes meios, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo IV.

5.1.2. Instrumento público de procuração com poderes específicos para formular lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor; ou

5.1.3. Instrumento particular de procuração com poderes específicos para formular lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.5. Caso a proponente esteja representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemblada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

5.6. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI do Edital.

5.7. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.8. Serão abertos os envelopes “n.º 01”, contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.9. Serão abertos os envelopes “n.º 02”, contendo a documentação, somente da empresa vencedora.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em três vias, sendo uma impressa pelo Software Mediador; outra gravada em Pen Drive (Observação o mediador devera ser solicitado via skype no endereço julianatnn@hotmail.com) outra devera ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Terra Nova do Norte-MT, Anexo IV deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas e numeradas;

6.1.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

- Nome e endereço completo da proponente;
- Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N.º 8.666/93;
- Os valores Unitários deverão *obrigatoriamente* ser expressos em Algarismos e por extenso;
- Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias);
- A fonte utilizada para apresentação da Proposta Preço não deverá ser inferior a fonte “11”;
- Todos os Equipamentos *obrigatoriamente* deverá constar a “MARCA”;



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

g) A licitante deverá garantir a qualidade dos Equipamentos instalados, por um período de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal e se detectados problemas ou ainda má qualidade, o objeto será substituído imediatamente, correndo as custas sob suas expensas.

6.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/ MT

PREGÃO Nº. 50/2018

ABERTURA: 26/06/2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ.

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/ MT

PREGÃO Nº. 50/2018

ABERTURA: 26/06/2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ.

6.2 – É necessário que o licitante efetue a proposta em todos os itens para que sua proposta tenha validade e seja admitida pela Equipe de Pregoeiro.

6.2 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

6.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2. Aos proponentes classificados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

7.4. O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO ITEM**, observados os requisitos definidos neste edital e em seus anexos quanto ao objeto.

7.5. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, o Pregoeiro procederá ao sorteio, para efeito de ordem de sequência de lances, sendo admitidas todas as propostas empatadas independentemente do número de licitantes.

7.5.1. A primeira licitante sorteada figurará em primeiro lugar na ordenação de lances e assim sucessivamente, até definição completa da ordem de lances.

7.5.2. O Pregoeiro convidará individualmente as autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.3. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, mantendo-se o último preço apresentado somente com o fim de classificação das propostas.

7.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço.

7.5.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) ou a critério do Pregoeiro, observado o desenrolar da etapa competitiva.

7.6.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

7.6.2 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.6.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.7. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.7.2. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.7.3. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.8. Após o encerramento da fase de lances verbais, com a classificação das propostas na forma prescrita neste edital, serão devolvidos os envelopes fechados dos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

7.8.1. A seguir, proceder-se-á à abertura do envelope “n.º 02”, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada.

7.8.2. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.8.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “Nº 02”

8.1. Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) cópia autenticada dos documentos Pessoais dos sócios.
- b) Registro na Junta Comercial do Estado do Requerimento Empresarial (denominação atual da antiga firma individual), em sendo o caso.
- c) Ato constitutivo, estatuto, contrato social, e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de cooperativa, ato constitutivo, estatuto, ato que comprove os poderes de representação dados aos administradores.
- e) Alvara e licença de funcionamento.

f) Alvara emitido pela vigilância sanitária da sede da licitante, bem como autorização de funcionamento da empresa emitida pela ANVISA, para as empresas licitantes que apresentarem proposta para os equipamentos e/ou objetos/produtos submetidos ao controle de segurança da saúde da população, nos termos do que dispõe o artigo 50, da Lei 6.370/76 e artigo 3º, inciso XVI, do decreto 79.094/77.

8.2. Regularidade Fiscal

A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, em sendo o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS (CND);
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e Dívida Ativa da União;
 - c4) à Certidão de Débito com a Fazenda Pública do Estado;
 - c6) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

c7) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante e do Município de Terra Nova do Norte

e) Declaração da empresa proponente conforme modelo **Anexo VIII** deste Edital, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: **"proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz"**.

f) Declaração sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado, conforme modelo **Anexo V**.

g) Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia xerográfica.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 Os documentos referentes às negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles constem seus prazos de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua expedição.

9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

9.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos a esta Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT sem ônus adicionais.

9.5 A empresa proponente deverá apresentar proposta global do objeto da licitação.

9.5.1. A proposta após entregue é irrevogável e irrenunciável.

9.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao **item 8**. deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

9.7 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

10.2. Se a primeira proponente classificada não atender às exigências de habilitação, recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subsequentes proponentes classificadas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições da primeira classificada, ou revogar a licitação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregão/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do norte - MT, na Av. Clóvis Vettorato, nº 101, Centro, através do fone (0xx) 66-3534-2500.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à (autoridade competente) para homologação.

12.2. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

13. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 - DA FONTE DOS RECURSOS

13.2 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes das **Emendas Parlamentares** abaixo citadas:

Emenda impositiva número 13817.9570001/17-010 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal no valor de R\$ 278.030,00 (duzentos e setenta e oito mil e trinta reais) – do Parlamentar Wellington Fagundes;

Emenda impositiva número 13817.957000/1170-05 Aquisição de equipamento e material permanente na atenção básica 37920002 - R\$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove novecentos e cinquenta reais) - do Deputado Federal José Medeiros;

Emenda impositiva número 13817.957000/1170-15 aquisição de equipamentos e materiais permanentes na atenção básica R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do deputado Ságuas Moraes;

Emenda impositiva estadual para a aquisição de equipamento e material permanente – R\$ 641.560,00 (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais) – do Deputado Estadual Mauro Savi.

Emenda parlamentar federal de bancada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos.

13.3. Poderá ser sustado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, quando o produto não estiver de acordo com a descrição do ANEXO I, ou por inadimplemento de quaisquer itens e subitens deste edital.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta dos recursos oriundos da:

Emenda impositiva número 13817.9570001/17-010 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal no valor de R\$ 278.030,00 (duzentos e setenta e oito mil e trinta reais) – do Parlamentar Wellington Fagundes;

Emenda impositiva número 13817.957000/1170-05 Aquisição de equipamento e material permanente na atenção básica 37920002 - R\$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove novecentos e cinquenta reais) - do Deputado Federal José Medeiros;

Emenda impositiva número 13817.957000/1170-15 aquisição de equipamentos e materiais permanentes na atenção básica R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do deputado Ságuas Moraes;

Emenda impositiva estadual para a aquisição de equipamento e material permanente – R\$ 641.560,00 (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais) – do Deputado Estadual Mauro Savi.

Emenda parlamentar federal de bancada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos.

E serão empenhados na Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício:

Cód. Red.	Órgão	Unid. Orç.	Proj/ativ.	Elemento de Despesa
583	07	002	1038	449052. Equipamentos e Material Permanente.
584	07	003	1039	449052. Equipamentos e Material Permanente.



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

14.2- O pagamento será condicionado a liberação dos Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar Federal citadas no item 14**, mediante Certificação de Recebimento emitido pelo Responsável do Departamento de Recebedor, e apresentação da Nota Fiscal.

14.3 – Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura.

14.3.1 – Sendo assim o pagamento:

14.3.2 – Poderá ser realizado da seguinte forma:

a) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

15.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

15.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

15.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

15.3.2. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;

15.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal cor respondente na forma da lei.

15.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

15.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 - Das Penalidades e Da Rescisão

16.1 - Ao proponente que se negar a assinar o contrato ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos no contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso;

c) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 2% (dois por cento) do valor total do produto requisitado.

d) suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

e) A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

16.2 - Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) No caso da empresa recusar-se em retirar o empenho cancelamento do seu cadastro eletrônico pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em Licitações



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

promovidas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Terra Nova do Norte - MT, pelo período determinado;

b) No Caso da empresa não efetuar a entrega ou não prestar os serviços estipulados no objeto do contrato, ou ainda, fornecer o objeto em desacordo com as especificações exigidas: multa de 02%(dois por cento) sobre o valor empenhado ou do contrato, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro eletrônico pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em Pregões Eletrônicos realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Terra Nova do Norte - MT, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

16.4 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

16.5 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

17 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

17.2 – A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

17.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

17.4 – A PREGOEIRA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.5 – O prazo da contratação será de **3 meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

17.6 – Caso o item ganho pela Licitante não exija obrigações futuras, inclusive assistência técnica, podendo ser entregue na sua totalidade, poderá ser emitida somente a Ordem de Compras em nome da empresa, sendo que esta irá substituir o contrato conforme prevê o Parágrafo 4º do Artigo 62 da Lei 8.666/93.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A empresa contratada, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

18.2 - A Prefeitura poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

18.4 - Além dos membros da Equipe de Pregoeiro, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

18.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

18.6 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

18.7 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

18.8 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

18.9 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 4 (quatro), deste Edital.

18.10 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira e equipe de apoio desta Prefeitura.

18.11 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art. 55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

18.10 – O local de entrega será na Av. Clovis Felício Vettorato Nº. 101, Centro – Paço Municipal, no Município de Terra Nova do Norte – MT.

18.11 - Fazem parte deste Edital, Termo de Referência com Planilha de Preços Máximos Aceitos (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II), Declaração de Conhecimento (Anexo III) e Modelo de Termo de Credenciamento (Anexo IV); Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo V); Declaração do cumprimento de requisitos de habilitação (Anexo VI); Declaração de enquadramento na Lei Complementar 123/2006 (Anexo VII); Declaração que não emprega menor de 18 anos (Anexo VIII); Minuta do Contrato Anexos (IX).

Terra Nova do Norte – MT, 21 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT
VALTER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA COM PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS (ANEXO I)

TERMO DE REFERÊNCIA 50/2018

01- DO OBJETO: Objetiva a presente licitação, equipamentos e material permanente para o hospital municipal e unidades básicas de saúde.

02- DA JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.1. Os equipamentos e matérias permanentes irão atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando,

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

A Portaria Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Emenda impositiva número 13817.9570001/17-010 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal no valor de R\$ 278.030,00 (duzentos e setenta e oito mil e trinta reais) – do Parlamentar Wellington Fagundes;

Emenda impositiva número 13817.957000/1170-05 Aquisição de equipamento e material permanente na atenção básica 37920002 - R\$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove novecentos e cinquenta reais) - do Deputado Federal José Medeiros;

Emenda impositiva número 13817.957000/1170-15 aquisição de equipamentos e materiais permanentes na atenção básica R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do deputado Ságuas Moraes;

Emenda impositiva estadual para a aquisição de equipamento e material permanente – R\$ 641.560,00 (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais) – do Deputado Estadual Mauro Savi.

Emenda parlamentar federal de bancada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos..

03 - DA ESPECIFICAÇÃO:

LOTE – 01 EQUIPAMENTOS E HOSPITALARES

<u>DESCRIÇÃO</u>	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<u>AGITADOR KLINE</u> - CONTROLE DE TEMPO/VELOCIDADE: DIGITAL/VARIÁVEL.	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
DIMENSÃO APROXIMADA DA PLATAFORMA: 280MM X 280MM.			



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

APARELHO DE LUZ INFRA - VERMELHO - TIPO PORTÁTIL, C/ PEDESTAL, LÂMPADA, DOTADO DE 4 PÉS C/ RODÍZIOS GIRATÓRIOS E AINDA CONTA C/ HASTE DE SUSTENTAÇÃO FLEXÍVEL E UM REFLETOR, ILUMINAÇÃO: 150 W. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 1 ANO.	2	R\$400,00	R\$800,00
APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO - COM SISTEMA ANAEROIDE E DESIGN SEM ENGRENAGENS, RESISTENTE A QUEDAS PODENDO TER UMA QUEDA DE ATÉ 76CM QUE NÃO QUEBRE E NEM PERCA A CALIBRAÇÃO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TER GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. O MANOMETRO DS44 COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO), DEVE GIRAR 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LATEX. BRAÇADEIRA ADULTO (18 A 36 CM - DIÂMETRO DE BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTE. BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO E COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. GARANTIA DE 1 ANO.	1	R\$150,00	R\$150,00
APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ VELCRO - COM SISTEMA ANAEROIDE. BRAÇADEIRA INFANTIL NYLON (10 A 18 CM - DIÂMETRO DE BRAÇO) C/ VELCRO. MANOMETRO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	2	R\$100,00	R\$200,00
APARELHO DE PRESSÃO OBESO C/ VELCRO - COM SISTEMA ANAEROIDE. BRAÇADEIRA PARA OBESO NYLON (35 A 51 CM - DIÂMETRO DE BRAÇO) C/ VELCRO. MANOMETRO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	1	R\$200,00	R\$200,00
APARELHO PARA FOTOTERAPIA - ILUMINAÇÃO EM LED, AJUSTE DE IRRADIÂNCIA, PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO, DISPLAY EM LCD, E RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO. GARANTIA DE 1 ANO.	1	R\$4.800,00	R\$4.800,00
AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUs . 1 ANO DE GARANTIA	40	R\$2.400,00	R\$96.000,00
ARMÁRIO EM AÇO C/ 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS , COR CINZA.COM APROXIMADAMENTE 1,80 DE ALTURA X 0,75 LARGURA X 0,35 PROFUNDIDADE. CHAPAS EM ESPESSURA LEVE CH 26. FECHADURA SIMPLES C/ CHAVES.	22	R\$700,00	R\$15.400,00
ARMÁRIO VITRINE C/ 2 PORTAS DE VIDRO E CHAVES - PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI BRANCA, PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS.DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 66 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,65 M DE ALTURA	3	R\$1.500,00	R\$4.500,00
ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS , CHAPA 26, COR CINZA, GAVETAS: DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, POIS POSSUI UMA TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA, SUPORTA 25KG POR GAVETA, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO, ALTURA APROXIMADA: 133CM, LARGURA: 47CM, PROFUNDIDADE: 50CM. POSSUI 2 CHAVES PARA FECHAMENTO DAS GAVETAS.	15	R\$500,00	R\$6.500,00
ASPIRADOR DE SECREÇÕES - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO, MÓVEL COM CAPACIDADE DE 6 A 10 LITROS, COM SUPORTE DE RODÍZIOS,COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E O FRASCO EM TERMOPLÁSTICO/VIDRO.	2	R\$2.900,00	R\$5.800,00
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21 LITROS - REVESTIMENTO EXTERNO TOTALMENTE EM MATERIAL METÁLICO REVESTIDO COM PINTURA A PÓ, ELIMINANDO QUALQUER RISCO DE OXIDAÇÃO E ALTAMENTE RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX ALTAMENTE RESISTENTE À TEMPERATURA, PRESSÃO E OXIDAÇÃO; CONTROLADOR MICRO PROCESSADO AUTO GERENCIADO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DURANTE O CICLO; PORTA COM SENSORES QUE INICIAM O CICLO SOMENTE COM A PORTA TOTALMENTE TRAVADA; VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA PRESSÃO EXCESSIVA; TERMOSTATO DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A AUTOCLAVE SE HOUVER SUPERAQUECIMENTO; MANÔMETRO DIGITAL. GARANTIA DE 1 ANO	4	R\$3.800,00	R\$15.200,00
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA COM FITA PARA PESAR E MEDIR BEBÊS - GABINETE EM ABS INJETADO E BERÇO EM ABS; PÉS REGULÁVEIS,DISPLAY DE LED COM 6 DÍGITOS; FITA ANTROPOMÉTRICA , CAPACIDADE: 15 KG; BIVOLT;	6	R\$1.000,00	R\$6.000,00
CAPA PLÁSTICA PROTETORA; 1 ANO DE GARANTIA			



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA 200KG BIVOLT - COM HASTE MEDIDORA DE ALTURA, DISPLAYS DE LED VERMELHO COM 5 DÍGITOS DE ALTO BRILHO, BANDEJA DE PESAGEM EM AÇO CARBONO COM TAPETE ANTIDERRAPANTE ADESIVO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PÉS DA BALANÇA COM AJUSTE DE NIVELAMENTO E DE BORRACHA QUE EVITAM QUE A BALANÇA PARA MELHOR FIXAÇÃO NO PISO. TECLADO 4 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO COR DO INDICADOR BRANCA TENSÃO AUTOMÁTICO PARA 110/220VCA COM TOLERÂNCIA DE -15 A + 10 - FONTE EXTERNA FUNÇÃO LIGA / DESLIGA / TARA / ZERO DIMENSÃO DA PLATAFORMA C 400 X L 400 MM ANTROPÔMETRO ALTURA MÁXIMA DE 204 CM COM DIVISÃO DE 05 CM FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 50/60 HZ CONSUMO MÁXIMO 15 W TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0° A 40°C. GARANTIA 1 ANO	4	R\$1.500,00	R\$6.000,00
BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO OBESO C/ RÉGUA - ESTRUTURA E PLATAFORMA EM AÇO CARBONO SAE 1020 E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, CAPACIDADE 300KG C/ DIVISÃO DE 50G, DISPLAY EM LED C/ 5 DÍGITOS, PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS, BORRACHA ANTIDERRAPANTE SOBRE O PRATO, 110/220 V. 1 ANO DE GARANTIA	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
BALDE A PEDAL 50 LITROS - EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA, COR BRANCA, 50 LITROS	7	R\$120,00	R\$840,00
BANQUETA - EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO C/ REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS	4	R\$500,00	R\$2.000,00
BEBEDOURO DE COLUNA PRESSÃO REFRIGERADO INOX TORNEIRA (COPO E JATO) - DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ISOLADO C/ EPS, C/ SERPENTINA EXTERNA, POSSUI DRENO PARA A LIMPEZA, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, RALO SIFONADO, GABINETE EM AÇO INOX, FILTRO DE ÁGUA INTERNO COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, PERMITE A UTILIZAÇÃO DE FILTRO EXTERNO (OPCIONAL),COR: INOX, VOLTAGEM: 110V, CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO	3	R\$760,00	R\$2.280,00
BERÇO HOSPITALAR INFANTIL 2 MOVIMENTOS C/ COLCHÃO - COLCHÃO REVESTIDO EM COURVIM IMPERMEÁVEL MÍNIMO "D 28", ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1020, ESPESSURA DE 0,9 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, GRADES DESLIZANTES C/ TRAVAMENTO POR SISTEMA PINO-MOLA, CABECEIRAS/PESEIRA EM POLIURETANO, CARGA MÁXIMA: 100 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: INTERNAS: 1,30M X 0,64 CM, EXTERNAS: 1,37M X 0,73 CM, RODÍZIOS COM TRAVAMENTO EM DIAGONAL, MOVIMENTOS: DORSO E VASCULAR	2	R\$4.000,00	R\$8.000,00
BERÇO RECÉM NASCIDO CUNA DE ACRÍLICO - CUNA ACRÍLICA, PRATELEIRA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO COM PINTURA EPÓXI BRANCA, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM 2" DE DIÂMETRO SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL, CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO MANUAL. DIMENSÕES APROX.: 0,75M COMPRIMENTO X 0,40M LARGURA X 0,80M ALTURA. ACOMPANHA COLCHÃO REVESTIDO EM COURVIM.	2	R\$1.200,00	R\$2.400,00
BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO C/ RODAS - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI BRANCA, CORTINAS EM TECIDO RESISTENTE NA COR BEGE, PÉS C/ 6 RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2 DE DIÂMETRO. FACES COM MOVIMENTOS 360º .DIMENSÕES APROX. : 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO. PESO: 10 KG	8	R\$500,00	R\$4.000,00
BOMBA DE INFUSÃO - BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPO UNIVERSAL. DEVERÁ POSSUIR: BATERIA; KVO; ALARMES, PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO E BOLUS.	2	R\$5.000,00	R\$10.000,00
BOMBA DE VACUO ATE 2HP/CV - POTENCIA DO VACUO DE 0,5 A 1,2 HP / 110 A 730 MMHG - BIVOLT 110V/220V, SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS, FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUÇÃO C/ ABERTURA SUPERIOR, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. GARANTIA DE 1 ANO	2	R\$2.900,00	R\$5.800,00
BRACADEIRA P/ INJEÇÃO INOX - AÇO INOX, APOIO TIPO CONCHA, FABRICADA EM BASE DE FERRO ESMALTADO, ALTURA REGULÁVEL.	4	R\$200,00	R\$800,00



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

CADEIRA DE BANHO/HIGIENICA P/ 150KG - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, FIXA;PINTURA EPÓXI RESISTENTE NA COR BRANCA; RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE 6" COM PNEUS MACIÇOS; FREIOS BILATERAIS; APOIO DE PÉS ESCAMOTEÁVEL; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS; ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE, ENCOSTO EM COURVIN.DIMENSÕES DO PRODUTO: PESO: 10 KG, LARGURA: 57 CM, ALTURA: 93 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM	5	R\$600,00	R\$3.000,00
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO,SUGADOR,REFLETOR) : CADEIRA ODONTOLÓGICA EM AÇO, C/ TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E PROTEÇÃO EM PVC, ARTICULAÇÃO CENTRAL ENTRE ASSENTO E ENCOSTO, ENCOSTO DA CADEIRA EM CHAPA DE AÇO, APOIO DE CABEÇA ARTICULADA C/ REGULAGEM DE ALTURA. BASE EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADO, COM ISOLAÇÃO EM PVC E TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, S/ NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO PISO, C/ MOVIMENTOS SILENCIOSOS E SINCRONIZADOS ATRAVÉZ DE MOTO REDUTORES ELÉTRICOS. PINTURA LISA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, ESTOFAMENTO ERGONÔMICO, MACIO INJETADO EM PVC FLEXÍVEL E S/ COSTURA, COM APOIO LOMBAR. ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA FEITOS ATRAVÉS DE COMANDO DE PÉ INDEPENDENTE MÓVEL, COM TODAS AS FUNÇÕES DA CADEIRA E PEÇAS DE MÃO INTEGRADAS. EQUIPO CART OU ACOPLADO TS-COM TRAVA MANUAL, COM MESA DOTADA DE TRÊS TERMINAIS SENDO: UMA SERINGA TRÍPLICE, UMA MANGUEIRA PARA BAIXA ROTAÇÃO, ALTA ROTAÇÃO, LISAS, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, C/ CONEXÃO BORDEN DOIS FUROS, DISPONDO DE SISTEMA DE REGULAGEM DO SPRAY TIPO ANELAR, BLOCO DE ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS COM REGULAGEM DA VAZÃO, REGULAGEM DO SPRAY INDIVIDUAL (AR/ ÁGUA), MESA COM SUPORTE PARA MINIMO 3 PONTAS E COM ANGULAÇÃO DE 45º GRAUS, SUPORTE DAS MANGUEIRAS INTEGRADA A MESA DO EQUIPO. PEDAL PROGRESSIVO MÓVEL PARA ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS, CUBA FABRICADA EM PORCELANA, REMOVÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA COM PORTA DETRITOS SÓLIDOS, SISTEMA DE ÁGUA PARA ENXÁGUE DA CUSPIDEIRA REGULADO ATRAVÉS DE REGISTRO. UM SUGADOR TIPO VENTURI. REFLETOR ODONTOLÓGICO DOTADO DE LÂMPADA HALÓGENA DE FÁCIL TROCA, COM COR DE ILUMINAÇÃO MÍNIMA 5000º K, LUZ FRIA COM INTENSIDADE REGRESSIVA MÍNIMA DE 25.000 A 6.000 LUX, CONTROLE DE ILUMINAÇÃO ACIONADOS NO COMANDO DE PÉ. PEGA MÃO DUPLO ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA NO PÉ. MOCHO ODONTOLÓGICO C/ ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA, SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ALAVANCA LOCALIZADA EM BAIXO DO ASSENTO E BASE COM RODÍZIO. GARANTIA DE 1 ANO.	3	R\$18.000,00	R\$54.000,00
CADEIRA P/ ESCRITORIO TIPO PRESIDENTE - EM COURO PU, BASE DOS BRAÇOS EM POLIPROPILENO C/ APOIO ALMOFADADO REVESTIDO EM COURO PU, BASE GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO 350MM, RODÍZIOS PU ANTI RISCO, AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE RELAX, SUPORTA ATÉ 130KG.	11	R\$450,00	R\$4.950,00
CADEIRAS DE RODAS ADULTO - CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X , PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXOS, CAPACIDADE PARA 100 KG, LARGURA DO ASSENTO: 45 CM	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00
CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER) - COM RODÍZIOS 3", COLCHÃO HOSPITALAR MINIMO D 28; ESTRUTURA E LEITO EM CHAPA CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, CABECERIA E PESEIRA DEVERÃO SER FIXAS E EM AÇO PINTADO. COM GRADES LATERAIS EM AÇO/FERRO PINTADO	13	R\$1.800,00	R\$23.400,00



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

<u>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA C/ 3 MANIVELAS E COLCHAO "D 33"</u> - POSIÇÕES: FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, PROCLIVE, TRENDELEMBURG OU ELEVÇÃO DO LEITO, GRADES EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL APROX. 22,22X1,2MM C/ MOVIMENTOS DE BAIXAR E TRAVA RÁPIDA, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (POLIURETANO), LEITO ARTICULADO EM 4 SEÇÕES, EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1,5MM PERFURADO E PINTADO, RODÍZIOS GIRATORIOS 3" SENDO 2 RODÍZIOS C/ FREIOS DISPOSTOS EM DIAGONAL, PARA – CHOQUE TERMOPLÁSTICO NOS QUATRO CONTOS DA CAMA, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E ANTIFERRUGINOSO, MONUMENTOS EXECUTADOS POR 3 MANIVELAS CROMADAS, MEDIDAS INTERNAS APROX. :2,00X0,90X0,65M, CAPACIDADE DE CARGA: 180KG. REGISTRO NA ANVISA	4	R\$5.000,00	R\$20.000,00
<u>CÂMARA P/ CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS 280 LITROS</u> - TEMPERATURA ENTRE 2°C E 8°C , COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.TIPO VERTICAL, AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO INTERNO E EXTERNO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. MINIMO 4 PRATELEIRAS C/ PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, C/ ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, PORTA DE VIDRO MINIMO DUPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO, DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, ALARMES P/ TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C E TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, SISTEMA DE EMERGENCIA NA BATERIA OU NO BREAK COMPATÍVEL COM A CÂMARA FORNECIDO PELO FABRICANTE, CAPACIDADE INTERNA - 280 LITROS, BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 HZ.,REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – GARANTIA - 12 MESES.	2	R\$13.500,00	R\$27.000,00
<u>CARRO DE CURATIVOS C/ BALDE E BACIA</u> , ARMAÇÃO TUBULAR ESMALTADA, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL,PÉS, VARANDAS E SUPORTE P/ BALDE E BACIA, PÉS C/ RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS. ACOMPANHA 1 BALDE C/5000ML E 1 BACIA 32CM C/ 3200ML INOX. DIMENSÕES 0,75 x 0,45 x 0,80	5	R\$1.200,00	R\$6.000,00
<u>CARRO DE EMERGENCIA</u> - CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, COM 04 RODÍZIOS DE MOVIMENTO DE 360 GRAUS E FREIO EM 02 RODAS. GAVETEIRO COMPOSTO DE NO MÍNIMO 04 GAVETAS, SENDO UMA COM 18 DIVISÕES PARA GUARDAR MEDICAMENTOS E 03 A 4 GAVETAS PARA INSTRUMENTOS. UM COMPARTIMENTO FECHADO COM TAMPA BASCULANTE, PARA USO GERAL. TAMPO SUPERIOR EM MATERIAL SINTÉTICO DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS. BANDEJA COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR OU CARDIOVERSOR E EQUIPAMENTOS. ACOMPANHA: SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL ,TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO,SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CILINDRO DE OXIGENIO COMPÁTIVEL AO SUPORTE DO CARRINHO,TRAVA PARA GAVETAS / BASCULANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 520 MM X 725 MM X 1095 MM	1	R\$5.750,00	R\$5.750,00
<u>CARRO PARA TRASPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)</u> :EM INOX COM 3 PRATELEIRAS FRONTAIS EM AÇO INOX. PUXADOR TUBULAR NA PARTE FRONTAL DO CARRO, PARA CHOQUE DE BORRACHA. RODAS DE 4 POLEGADAS SENDO DUAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIOS. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ. CUBA/MINI 400L/AÇO INOX. GARANTIA DE 1 ANO	1	R\$1.350,00	R\$1.350,00
<u>CENTRIFUGA LABORATORIAL</u> - CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 TUBOS X15ML (TUBOS TIPO FALCON, SEM TAMPA) OU 08 TUBOS 16*100MM (FUNDO CÔNICO E REDONDO COM TAMPA); CONTROLADORES DIGITAIS DE VELOCIDADE E TEMPO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL: 100 - 4.000RPM; TIMER, TAMPA POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO DA CENTRÍFUGA QUANDO ESTÁ ABERTA; ALARME SONORO AO FINAL DO PROCESSO; VOLTAGEM:110V. 1 ANO DE GARANTIA.	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

<u>CILINDRO DE GAZES MEDICINAIS 5 LITROS</u> - CILINDRO PARA OXIGENIO EM ALUMINIO DE 5 LITROS ACOMPANHADO DE VALVULA REGULADORA, FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO E MANÔMETRO E CARRINHO PARA TRANSPORTE.	1	R\$900,00	R\$900,00
<u>COMADRE DE INOX 3500ML C/ ALÇA</u> – AÇO INOXIDÁVEL ALTAMENTE RESISTENTE, CAPACIDADE 3,5 LITROS, DIMENSÕES: 40 X 30 CM;	10	R\$150,00	R\$1.500,00
<u>COMPRESSOR DE AR</u> - RESERVATÓRIO (CAP.) / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 50 (L) / 1 HP A 2.5 HP / 7.4 A 9.5 PÉS. 1 ANO DE GARANTIA	2	R\$1.300,00	R\$2.600,00
<u>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO SILENCIOSO 30 LITROS</u> - 6 PÉS, PISTAO, ISENTO DE OLEO, UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO, RELÉ TÉRMICO DE PROTEÇÃO, RESERVATÓRIO COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA FABRICADO DE ACORDO COM A NR13. GARANTIA DE 1 ANO.	2	R\$1.900,00	R\$3.800,00
<u>CONTADOR MANUAL DE DELULAS</u> - DO TIPO DIGITAL E MINIMO DE 12 TECLAS. ALIMENTAÇÃO ELETRICA 110/220 VOLTS	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00
<u>CRIOCAUTERIO</u> - TIPO DE GÁS: NITROGÊNIO, QUANTIDADE DE PONTEIRAS: DE 6 A 9 PONTEIRAS, AMPOLA E SISTEMA DE VALVULA EM AÇO INOXIDÁVEL.	1	R\$3.300,00	R\$3.300,00
<u>DEIONIZADOR</u> - COM CAPACIDADE DE 50 LITROS/HORA. ALIMENTAÇÃO ELETRICA 110/220 VOLTS	1	R\$800,00	R\$800,00
<u>DESTILADOR DE AGUA CAPACIDADE DE ATÉ DE 5 LITROS/ HORA</u> ; COMPOSTO POR DOIS DESTILADORES DE ÁGUA COM FUNCIONAMENTO SIMULTÂNEO; SUPORTE PARA PAREDE; SISTEMA AUTOMÁTICO QUE MANTEM O NÍVEL CONSTANTE E DESLIGA AS RESISTÊNCIAS NO CASO DE FALTA DE ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO; CONSUMO DE ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO, ENTRE 200 E 300 L/H, CALDEIRAS EM AÇO INOX COM NÍVEL CONSTANTE DE ALIMENTAÇÃO; DEFLETORES DE VAPORES EM MATERIAL PLÁSTICO; RESISTÊNCIAS TUBULARES BLINDADAS. GARANTIA DE 1 ANO	3	R\$1.600,00	R\$4.800,00
<u>DETECTOR FETAL PROFISSIONAL MODELO PORTÁTIL</u> . GABINETE EM ABS. BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. ESCUTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA 10ª SEMANA. ALTA SENSIBILIDADE PARA ESCUTA COLETIVA. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FAIXA DE MEDIDA DO BFC DE 50 A 240BPM. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA PARTE INFERIOR DO ESTOJO. COMPARTIMENTO PARA A BATERIA NA PARTE INFERIOR INTERNA. 1 ANO DE GARANTIA	9	R\$800,00	R\$7.200,00
<u>ELETROCARDIOGRAFO COMPUTADORIZADO</u> - ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEA, DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL, IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO-SENSÍVEL MILIMETRADO,PAPEL COMUM A4 OU FAX, OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO, MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO, LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS, VELOCIDADE DE AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL, TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE,RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ, ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE. ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, CABO PACIENTE DE 10 VIAS, CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS, 01 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220 VOLTS. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 01 ANO.	1	R\$9.000,00	R\$9.000,00
<u>ESCADA C/ 2 DEGRAUS</u> EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTRUIDA EM TUBOS DE AÇO INOX 3/4", DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DIMENÇÕES APROXIMADAS 0,40 x 0,40 x 0,40M	32	R\$300,00	R\$9.600,00
<u>ESCADA EM L C/ RAMPA</u> - ESCADA EM L COM 4 DEGRAUS, RAMPA E CORRIMÃO CONFECCIONADOS EM MADEIRA ENVERNIZADA COM PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 236 X 163 X 135 CM (COMP. X ALT X LARG).	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
<u>ESTANTE C/ 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS</u> - 2000MM DE ALTURA X 925MM (LARGURA) X 420MM (PROFUNDIDADE) DISPONÍVEL NAS PROFUNDIDADE, COR CINZA PADRÃO	6	R\$370,00	R\$2.220,00



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO E TRABALHO ISOLADO EM MOLA INDIVIDUAL PARA CADA DEDO OU DE MODO GLOBAL. COM RESISTENCIA DE 5.0 IBS - 3,2 KG	5	R\$90,00	R\$450,00
EXERCITADOR DE PÉS E TORNOZELOS - DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM MOLAS DE AÇO, CORREIAS PARA FIXAÇÃO E SER MONTADO SOBRE BASE DE MADEIRA.	4	R\$340,00	R\$1.360,00
FOCO DE LUZ CLÍNICO PORTÁTIL LED HASTE FLEXÍVEL BIVOLT - BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO, COLUMNA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, HASTE FLEXÍVEL EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, COM ACABAMENTO CROMADO, ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO, FOCO PROTETOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" (50MM), BIVOLT, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACOMPANHA UMA LÂMPADA FRIA (LED), DIMENSÃO APROXIMADA: ALT. MÍNIMA: 1250 MM - ALT. MÁXIMA: 1600 MM. GARANTIA DE 1 ANO.	6	R\$700,00	R\$4.200,00
FOGÃO INDUSTRIAL - C/ 08 BOCAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, OU SIMILAR. GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 DUPLOS, PORTA PANEAS, BOTÕES FIXOS E ESMALTE ANTI ADERENTE NA MESA P/ FACILITAR E LIMPEZA. E AQUECIMENTO A GÁS TIPO GLP.	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
FORNO INDUSTRIAL - FORNO INDUSTRIAL À GAS OU ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COMPOSTO DE NO MÍNIMO UMA CÂMARA E UMA GRADE COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 270 X 900 X 900 MM. PORTA TIPO GUILHOTINA COM VIDRO TEMPERADO.	1	R\$2.400,00	R\$2.400,00
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO. 1 ANO DE GARANTIA	1	R\$850,00	R\$850,00
GELADEIRA COMERCIAL IINDUSTRIAL DE 4 PORTAS - EM AÇO INOX, PARTE FRONTAL SEM AQUECIMENTO NO QUADRO DE PORTAS (OPCIONAL), PODENDO OCORRER CONDENSACÃO DA UMIDADE DO AR, PÉS REGULÁVEIS EM ALUMINIO, COM CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS REGULAVEIS, TEMPERATURA DE 0 A 8°C, CAPACIDADE MINIMA APROXIMADA DE 800 LITROS. DEGELO AUTOMATICO.	2	R\$4.500,00	R\$9.000,00
GELADEIRA DEGELO SEMI-AUTOMÁTICO AUTOLIMPANTE 262 LITROS - PRATELEIRA ARAMADAS REMOVIVEIS C/ ALTURA E REGULAGEM, PORTA-LATAS REVERSÍVEL P/ 5 UNIDADES, GAVETÃO TRANSPARENTE P/ FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS REMOVÍVEL P/ 12 UNIDADES, PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS NA REFRIGERADOR, CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO (LITROS): - REFRIGERADOR: 236,- FREEZER: 26, - TOTAL: 262. GARANTIA DE 1 ANO.	2	R\$1.420,00	R\$2.840,00
GLICOSIMETRO - APARELHO PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR COM ATÉ 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR. GARANTIA DE 1 ANO.	2	R\$80,00	R\$160,00
HAMPER INOX C/ SACO LONA E RODIZIOS - C/ ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS C/ RODÍZIO E SACO DE LONA LAVÁVEL Ø0,50 X 0,80 (DXA). ARO: EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø3/4" X 1,00MM. PÉS: EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø3/4" X 1,00MM. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE Ø1"1/2.	3	R\$350,00	R\$1.050,00
JATO DE BICARBONATO - PEÇAS METÁLICAS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PONTEIRA REMOVÍVEL, GIRATÓRIA E AUTOCLAVÁVEL, CONECTADO AO TERMINAL DO EQUIPO (ENCAIXE BORDEN), ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PEDAL DO EQUIPO. TAMPA DO RESERVATÓRIO COM VISOR TRANSPARENTE, ACIONAMENTO: BIVOLT 110V / 220V. 1 ANO DE GARANTIA	1	R\$500,00	R\$500,00
LANTERNA CLÍNICA LED , C/ 2 PILHAS AAA, C/ BOLSA P/ ACONDICIONAMENTO, NA COR PRETA/PRATA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 ANO DE GARANTIA	6	R\$80,00	R\$480,00
LONGARINA 3 LUGARES , CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OB LONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. CAPACIDADES DE 90 KG POR LUGAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, COR PRETA.	22	R\$400,00	R\$8.800,00



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

MACA DE EXAME CLINICO ADULTO , ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, C/ SUPORTE P/ PAPEL, PINTURA EPOXI, CABECEIRA REGULAVEL EM 4 POSIÇÕES, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN COM ESPUMA D23. PÉS COM PONTEIRAS. DIMENÇÕES 1,85M COMPRIMENTO X 0,70M LARGURA, 0,80M ALTURA.	12	R\$1.350,00	R\$16.200,00
MESA AUXILIAR EM AÇO INOX - C/ 0,40 X 0,40 X 0,80M ALTURA. POSSUI ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX REDONDO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX. PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2". ACABAMENTO POLIDO.	2	R\$600,00	R\$1.200,00
MESA CABECEIRA FECHADA C/ RODÍZIOS - UMA GAVETA E ARMÁRIO INFERIOR COM 01 PRATELEIRA INTERNA TODA EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI BRANCA, RODÍZIOS 2". DIM. 0,45 X 0,40 X 0,80M.	24	R\$950,00	R\$22.800,00
MESA DE ESCRITORIO (SECRETÁRIA) - C/ 2 GAVETAS E CHAVE AZUL/CRISTAL C/ DIMENÇÕES APROXIMADAS 1,20 X 0,60 X 0,74, EM MADEIRA/MDP/MDF.	1	R\$360,00	R\$360,00
MESA DE MAYO , BASE EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL, COM RODAS, BANDEIJA INOXIDAVEL 48 X 32CM, ALTURA REGULAVEL (MÁXIMA 130/MÍNIMA 85 CM)	8	R\$750,00	R\$6.000,00
MESA GINECOLÓGICA AÇO INOX LEITO ESTOFADO EM COURVIM - MESA GINECOLÓGICA SIMPLES, LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO ENCOSTO E APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL E ASSENTO FIXO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULÁVEL E HASTES CROMADAS. ACOMPANHA GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). COMPRIMENTO 1,85 X LARGURA 0,50 X ALTURA 0,84M. DIMENSÕES FECHADAS: 1,10M COMPRIMENTO X 0,68M LARGURA X 0,90 ALTURA DO ESTOFADO.	2	R\$1.700,00	R\$3.400,00
MESA IMPRESSORA - EM MATERIAL MDP 15MM NA COR CINZA/BRANCO. TAMANHO APROXIMADO 50 CM x 40 CM x 74 CM	1	R\$100,00	R\$100,00
MESA PARA COMPUTADOR EM MDF: C/ 01 OU 2 GAVETAS SUPORTE PARA TECLADO, CPU E IMPRESSORA	2	R\$500,00	R\$1.000,00
MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO SIMPLES - TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) PÉS EM TUBOS DE AÇO EM PINTURA EPÓXI BRANCA COM 4 PÉS C/ RODÍZIOS DE 2", ESTRUTURA CONSTRUÍDA DE FORMA QUE A MESA SOBREPONHA-SE SOBRE O LEITO. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE ROSETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO 40 CM X 70 CM ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 1,03 MT, CUBAGEM 0,269 M³ PESO: 6 KG	14	R\$700,00	R\$9.800,00
MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR DO TIPO SIENDETOPF INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER PORTA OBJETIVA PARA QUATRO OBJETIVAS; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TODAS TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATE 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA MECÂNICA COM SUPERFÍCIE DE ÀREA MINIMA DE 188 X 150 MM, DIVISÃO DE NO MÍNIMO 0,1 MM, CHARRIOT COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANO DA LÂMINA E OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO, LÂMPADA DE HALOGENIO DE 6V/20W, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA. MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	1	R\$9.000,00	R\$9.000,00



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

MOCHO - SUPERFÍCIE REVESTIDA EM COURVIN NÁUTICO SINTÉTICO; BASE ARANHA COM 5 RODÍZIOS; AÇO CARBONO, PESO SUPOSTO ATÉ 135 KG; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM ALAVANCA INDEPENDENTE; PROTEÇÃO DO ENCOSTO REFORÇADO; SUPERFÍCIE GIRATÓRIA; REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR ROSCA DE REGULAGEM INDEPENDENTE. GARANTIA DE 1 ANO	2	R\$530,00	R\$1.060,00
MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ELETROCARDIOGRAMA (ECG), COM OXIMETRIA (SPO2), MONITOR DO TIPO LCD, COM TELA DO TAMANHO DE 10" A 12". DEVERÁ POSSUIR PARÂMETROS PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), ARRITMIAS, DETECÇÃO DE MARCAPASSO, RESPIRAÇÃO E TEMPERATURA. MEMÓRIA INTERNA P/ ARMAZENAMENTO DE DADOS, P/ PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E RECÉM-NASCIDO, ALARMES VISUAIS/SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, ALÇA PARA TRANSPORTE ACOPLADA COM INDICAÇÃO VISUAL DE ALARME. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 1 ANO	2	R\$14.000,00	R\$28.000,00
NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO - BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220v. ACIONAMENTO: BOTÃO LIGA/DESLIGA; LED INDICADOR: INALADOR/NEBULIZADOR LIGADO E FALTA DE ÁGUA; GARANTIA DE 1 ANO.	4	R\$300,00	R\$1.200,00
NEGATOSCÓPIO DE PAREDE METAL C/ 2 CORPOS – PAINEL LEITOSO, TRANSLÚCIDO, BRANCO, CHAVE LIGA/DESLIGA DUAS POSIÇÕES, CHAVE SELETORA DE TENSÃO 127/220V, MATERIAL METAL, COR DO CORPO BRANCO, DIMENSÕES APROX. 790 X 480 X 101 MM, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W, GARANTIA DE 1 ANO.	1	R\$800,00	R\$800,00
OFTALMOSCOPIO 3 ABERTURAS E 19 LENTES - LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V; CABEÇA EM ABS RESISTENTE À IMPACTOS; 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS; CLIP DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS; SELEÇÃO DE 05 ABERTURAS; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX; CABO EM METAL PARA 02 PILHAS ALCALINAS "AA". ESTOJO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 1 ANO.	4	R\$790,00	R\$3.160,00
OTOSCOPIO C/ 5 PONTEIRAS - POSSUI DIAL DE LUZ COM POTÊNCIA PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM FEIXE DE LUZ CONCENTRADO, UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE, LÂMPADA DE 2,5V, ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 2,5MM, 4,0MM, 5,0MM, 7,0MM, 9,0MM, ESTOJO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 1 ANO.	4	R\$400,00	R\$1.600,00
OXÍMETRO DE PULSO DE MESA - VISOR LCD COLORIDO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR, SOFTWARE PARA COMPUTADOR, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR, CERTIFICADO PELO INMETRO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO (PADRÃO NELLCOR), 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL PEDIÁTRICO E NEONATAL, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO. 1 ANO DE GARANTIA	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL P/ 1000ML - CAPACIDADE DE 1000 ML. DIMENSÕES APROX. : 26 X 13 CM;	12	R\$100,00	R\$1.200,00
POLTRONA HOSPITALAR PARA DESCANSO , ASSENTO E ENCOSTO DE BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS COM DENSIDADE D23, REVESTIDOS EM COURVIM, RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES, COM MOVIMENTOS RECLINÁVEIS SIMULTÂNEOS, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, SEM CONCHA. CAPACIDADE DE ATÉ 120KG.	22	R\$1.000,00	R\$22.000,00
SELADORA COM PEDAL 40 CM P/ FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO , POLIETILENO, COM TEMPORIZADOR (APROPRIADA PARA GRANDES TEMPOS DE USO EM CENTRO CIRÚRGICO. GARANTIA DE 1 ANO.	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00
SELADORA DE MESA MANUAL PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO , CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO. SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ÁREA PARA SELAGEM: 35CM. LARGURA PARA SELAGEM: 10MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT	2	R\$1.100,00	R\$2.200,00



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

(110/200 V) AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 1 ANO.			
SMART TV LED 40" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL - 2 HDMI 2 LATERAL, USB, WI-FI, RADIO AM/FM COR PRETA, CONTROLE REMOTO PADRÃO (RMT-TX102B), DUAS PILHAS TIPO AAA, PARAFUSOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GUIA DE INICIALIZAÇÃO RÁPIDA. GARANTIA DE 1 ANO.	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL , C/ 4 GANCHOS PARA SORO, PEDESTAL ALTURA REGULAVEL, ALTURA MINIMA 1,65M E ALTURA MÁXIMA 2,00M, BASE ARANHA COM 4 RODÍZIOS.	10	R\$380,00	R\$3.800,00
TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA C/ ANTENA EXTERNA E CABO - 3G QUADRIBAND DESBLOQUEADO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM TODAS AS OPERADORAS, COM UMA ANTENA EXTERNA, ACOMPANHA BATERIA, DISCAGEM RÁPIDA, INDICADOR DE MENSAGENS RECEBIDAS E VIVA-VOZ. AGENDA TELEFONICA, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS FUNCIONA COMO MODEM 3G COM ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DO CABO USB INCLUSO. FREQUENCIA 850 – 1990 MHZ OU MAIOR, BATERIA INTERNA TIPO: 3,7 V ION DE LITIO CAPACIDADE: 1200 MAH TEMPO DE CONVERSAÇÃO: 4,5 HORAS TEMPO DE REPOUSO: 120 H. GARANTIA DE 1 ANO	1	R\$620,00	R\$620,00
TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO : DIGITAL C/ 4 CANAIS, INCLUIDO 8 ELETRODOS, CABOS PARA ELETRODOS. MANUAL DO USUÁRIO. CABO DE FORÇA RESISTRO NA ANVISA. 1 ANO DE GARANTIA	3	R\$1.000,00	R\$3.000,00
TENS E FENS - DIGITAL C/ 4 CANAIS, INCLUINDO 4 ELETRODOS, 2 CABOS PARA ELETRODOS, CABO TRIPOLAR, MANUAL DO USUÁRIO. REGISTRO NA ANVISA. 1 ANO DE GARANTIA	3	R\$1.300,00	R\$3.900,00
TURBILHÃO - EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE 80 ATÉ 180 LITROS INDICADO P/ MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	1	R\$9.000,00	R\$9.000,00
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO C/ JATO DE BICARBONATO - CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM EM SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, (ACOMPANHADA DE 2 CAPAS DE CANETA), CANETA COM LUZ DE LED, PAINEL COM AJUSTE DE POTÊNCIA E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO, PODENDO EXECUTAR PROCEDIMENTOS SEM USO DE REFRIGERAÇÃO, 5 NÍVEIS DE POTENCIA (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA). ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: PONTAS T1, T2 E T3, PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO. VOLUME DO RESERVATÓRIO DA BOMBA PERISTÁLTICA: 500ML, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZFUSÍVEL: 1A 127V / 220V, POTÊNCIA: 60 VA. GARANTIA DE 1 ANO	2	R\$3.000,00	R\$6.000,00
ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ, TELA LCD, MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO. APARELHO COM REGISTRO NA ANVISA. 1 ANO DE GARANTIA.	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00

LOTE 02 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 GERAÇÃO 4; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, PLACA MÃE COMPATIVEL AO PROCESSADOR. TECLADO USB (ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 ORIGINAL, GRAVADOR DE CD E DVD. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER NA COR PRETA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. GARANTIA DE 2 ANOS.	20	R\$3.400,00	R\$68.000,00



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	R\$3.100,00	R\$6.200,00
IMPRESSORA CODIGO DE BARRAS - RESOLUÇÃO: 203DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, TÉRMICA DIRETA LARGURA DE IMPRESSÃO: 104MM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 75MM /SEG. MEMÓRIA: 8MB SDRAM, 4MB FLASHCOMUNICAÇÃO: USB, SERIAL RS-232 PAPEL (ETIQUETAS): CONTÍNUO, GAP (ESPAÇAMENTO), TARJA PRETA. COUCHE, TERMO-TRANSFER, BOPP, NYLON, POLIÉSTER, ETC. DIÂMETRO DO ROLO DE PAPEL: INTERNO: 25 - 38MM, EXTERNO: 127MM RIBBON: ENTINTAMENTO EXTERNO, COMPRIMENTO DE 91M. CERA, RESINA OU MISTO. DIÂMETRO DO TUBETE DE RIBON: INTERNO: 12,5MM. CONJUNTO DE CARACTERES: BPLA: 6 TIPOS DE FONTES ASD, 8 TIPOS DE FONTES COURIER. BPLB: 20 TIPOS DE CODEPAGE.IMAGENS: HEX, PCX, BMP E IMG CÓDIGOS DE BARRAS: CODE 39, UPC-A, UPC-E, INTERLEAVED 2 OF 5, CODE 128, EAN13, EAN8, HIBC, CODABAR, INTERLEAVED 2 OF 5 INDUSTRIAL, CODE 93, UCC/EAN, POSTNET, PDF417, MAXICODE, QRCODE. VOLTAGEM DE ENTRADA: 110 - 240V 50/60HZ VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO: 24VDC, 1,5A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5º A 45ºC TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -10º A 50ºC. GARATIA DE 1 ANO.	1	R\$1.550,00	R\$1.550,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E MONOCROMÁTICA PRETA 110V - IMPRESSÃO DE 30PPM, TONER RECARREGAVEL, ALIMENTADOR AUTOMATICO P/35 PAGINAS, ARMAZENAMENTO DA BANDEJA C/ 250 FOLHAS, ACOMPANHA CABO USB 2-0 , TAMBÉM POSSIU FUNCIONAMENTO POR WIRELESS OU ETHERNET,IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, CILINDRO DR2340, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, RESOLUÇÃO DE 2400 X 600DPI, CD-ROM COM O SOFTWARE E GUIA DO USUÁRIO. A EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER E 01 CABO USB 2.0 PC-USB3001 A MACHO X B MACHO 3.0 METROS) E 01 TONER RECARREGÁVEL SOBRESSALENTE COMPATIVEL AO JÁ EXISTENTE NA IMPRESSORA .GARANTIA DE 12 MESES.	5	R\$2.300,00	R\$11.500,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E MONOCROMATICA PRETA. IMPRESSÃO MINIMA 40PPM,TONER RECARREGÁVEL, CONECTIVIDADE REDE ETHERNET, USB 2.0. MEMORIA 512 OU SUPERIOR. IMPRESSÃO A LASER C/TONER CARREGADO. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CAPACIDADE DE 5000 IMPRESSÃO MENSAL OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI OU SUPERIOR. IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD. AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 400% -25%. BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS OU SUPERIOR. BANDEJA DE SAÍDA COM CAPACIDADE DE 150 FOLHAS OU SUPERIOR. BANDEJA DE MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS OU SUPERIOR. EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER E 01 CABO USB 2.0 PC-USB3001 A MACHO X B MACHO 3.0 METROS) E 01 TONER RECARREGÁVEL SOBRESSALENTE COMPATIVEL AO JÁ EXISTENTE NA IMPRESSORA .GARANTIA DE 12 MESES.	2	R\$3.300,00	R\$6.600,00
LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS:	1	R\$400,00	R\$400,00



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE MINIMAMENTE USB, E 01 TONER RECARREGÁVEL SOBRESSALENTE COMPATÍVEL AO JÁ EXISTENTE NA IMPRESSORA. GARANTIA DE 12 MESES.			
NO - BREAK - POTÊNCIA NOMINAL DE 1,4 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 30 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. GARANTIA DE 12 MESES	18	R\$900,00	R\$16.200,00
COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) -TELA DE 15.6 POLEGADA. PROCESSADOR DE 5 NÚCLEOS OU SUPERIOR. MEMORIA 8GB DDR4 OU SUPERIOR. HD DE 1 TERABYTE OU SUPERIOR. BATERIA DE 4 CÉLULAS E 40WH OU SUPERIOR. PORTA HDMI 1.4ª. 1 PORTA USB 3.0. 2 OU MAIS PORTAS USB 2.0. LEITOR DE CARTÃO SD. PLACA DE REDE 10/100 RJ45. PLACA DE REDE WIRELESS 1707 802.11 B/G/N. PLACA DE BLUETOOTH. ÁUDIO INTEGRADO. 1 ANO DE GARANTIA	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00
ROTEADOR RAM - QUANTIDADE DE ANTENAS MÍNIMO 03 ANTENAS DESMONTAVEIS TIPO BIPOLAR, MÍNIMO 4 PORTAS LAN 10/100MBPS / 1 PORTA WAN 10/100MBPS PADRÃO IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B INTERVALO DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ.	4	R\$250,00	R\$1.000,00
TAXA DE TRANSFERÊNCIA 11N: ATÉ 450MBPS (DINÂMICO) 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) POTÊNCIA <20DBM(EIRP). SEGURANÇA WEP 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK WPA 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK			
WPA2 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK ALCANCE DIÂMETRO DE 200M EM AMBIENTES INTERNOS. REQUISITOS DO SISTEMA MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ OR WINDOWS 7, WINDOWS 8/8.1/10 MAC OS, NETWARE, UNIX OR LINUX. CERTIFICADOS CE, FCC, ROHS, CONEXÃO CABO / WI-FI. COR PRETO. GARANTIA DE 1 ANO			
SWITCH - SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP; PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: MENOR 5 µs; LATÊNCIA DE 1000 MB: MENOR 5 µs; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS; CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MIB; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E 01 CABO DO CONSOLE. GARANTIA DE 12 MESES.	2	R\$1.600,00	R\$3.200,00
TELA DE PROJEÇÃO - TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU	2	R\$800,00	R\$1.600,00



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

04 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos oriundos da:

Emenda impositiva número 13817.9570001/17-010 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal no valor de R\$ 278.030,00 (duzentos e setenta e oito mil e trinta reais) – do Parlamentar Wellington Fagundes;

Emenda impositiva número 13817.957000/1170-05 Aquisição de equipamento e material permanente na atenção básica 37920002 - R\$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove novecentos e cinquenta reais) - do Deputado Federal José Medeiros;

Emenda impositiva número 13817.957000/1170-15 aquisição de equipamentos e materiais permanentes na atenção básica R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do deputado Ságuas Moraes;

Emenda impositiva estadual para a aquisição de equipamento e material permanente – R\$ 641.560,00 (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais) – do Deputado Estadual Mauro Savi.

Emenda parlamentar federal de bancada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos.

e serão empenhados na Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício:

Cód. Red.	Órgão	Unid. Orç.	Proj/ativ.	Elemento de Despesa
583	07	002	1038	449052. Equipamentos e Material Permanente.
584	07	003	1039	449052. Equipamentos e Material Permanente.

05 - PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será condicionado a liberação dos Recursos oriundos da:

Emenda impositiva número 13817.9570001/17-010 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal no valor de R\$ 278.030,00 (duzentos e setenta e oito mil e trinta reais) – do Parlamentar Wellington Fagundes;

Emenda impositiva número 13817.957000/1170-05 Aquisição de equipamento e material permanente na atenção básica 37920002 - R\$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove novecentos e cinquenta reais) - do Deputado Federal José Medeiros;

Emenda impositiva número 13817.957000/1170-15 aquisição de equipamentos e materiais permanentes na atenção básica R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do deputado Ságuas Moraes;

Emenda impositiva estadual para a aquisição de equipamento e material permanente – R\$ 641.560,00 (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais) – do Deputado Estadual Mauro Savi.

Emenda parlamentar federal de bancada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos.



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

após a entrega dos equipamentos e materiais permanentes, mediante Certificação de Recebimento emitido pelo Responsável do Departamento de Recebedor, e apresentação da Nota Fiscal.

5.2. A previsão dos pagamentos no prazo previsto no item 5.1 fica condicionada à liberação dos recursos no caso de convênios com outras esferas da Administração Pública, sem que isso implique na suspensão da prestação dos serviços contratados ou entrega / fornecimento dos produtos licitados.

06 – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 A CONTRATADA (as) deverá dispor de todas as condições para iniciar a (as) entrega (as) dos equipamentos e materiais permanentes em, no máximo 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogáveis pelo mesmo período conforme autorização do Departamento Solicitante, contados da assinatura do Termo de Contrato.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a manter os compromissos assumidos pela apresentação de sua Proposta Comercial, nos Termos dos ANEXOS II do edital que deu origem ao presente instrumento, com relação a entrega dos equipamentos e materiais permanentes objeto do presente certame sob a fiscalização e orientação dos Departamentos de Administração e Saúde, da CONTRATANTE.

6.3- A (as) empresa (as) deverá (as) entregar o (os) equipamento (os) e material (s) permanente do item 1- no Hospital municipal Av. Mato Grosso, n.º 276 – Centro de Terra Nova do Norte-MT.

6.4 O contrato firmado como resultado do presente procedimento licitatório, permanecerá válido por um período de 90 (noventa) dias, contados da data da sua assinatura; podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

Terra Nova do Norte - MT, 21 de junho de 2018.

Pascoal Alberton
Secretario Muni. De Saúde



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018
MODELO PROPOSTA

A

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

PREGÃO Nº. ____/2018

ABERTURA: ____ DE ____ DE 2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Prezado Pregoeiro; _____, inscrito no CNPJ n. _____, estabelecida na Rua _____, n _____, Bairro _____, da cidade de _____, Estado de _____, vem, através desta, participar do Processo Licitatório supra citado, com a seguinte proposta:

LOTE 1 –

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	VALOR TOTAL

Valor Total: _____.

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de disponibilidade: conforme edital.

Terra Nova do Norte-MT, -- de ---- de 2018.



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

ANEXO III
EDITAL N.º 50/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À

Equipe de Pregoeiro

Ref: Edital de Pregão Presencial n.º 0_____/2018

O signatário da presente, representante legalmente constituído, em nome da proponente [razão social ou nome dos Sócios], em atendimento aos itens 3.8.1 e 4.10 Edital do Pregão Presencial n.º 0_____/2018, declara para todos os fins que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações para a entrega total de todos os itens do Anexo I o dos serviços contratados.

[Local, data]
Representante Legal
(Carimbo da empresa)



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

ANEXO IV
EDITAL N.º ____/2018
PREGÃO Nº. ____/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____ representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ (CARGO) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e inscrito no C.P.F. sob nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Terra Nova do Norte/MT na licitação **por Pregão Presencial nº ____/2018**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: _____
R.G.: _____
CARGO: _____

.....
Nome e qualificação do dirigente da empresa



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

ANEXO V
PREGÃO Nº. 50/2018

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____ CNPJ n.o_____ sediada
(endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que até presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e Numero da Identidade do declarante



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

ANEXO VI
PREGÃO Nº. 50/2018

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____CNPJ nº_____sediada (endereço completo)_____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Inciso VII do art. 12 da Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, e no **sub-item 5.6** do edital, e para os fins do **Pregão Presencial nº ____/2018**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo:_____

Cargo ou carimbo:_____

Obs: Entregar junto com o credenciamento.



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

ANEXO VII

EDITAL N º 50/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI

COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

A empresa _____ (CNPJ, inscrição estadual e endereço completo) neste ato representada por quem de direito, Sr. (a). _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, residência e domicílio), DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).

Terra Nova do Norte - MT , _____ de _____ de 2.018.

Nome do Representante Legal

Nome da Empresa

Obs: Entregar junto com o credenciamento.



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

ANEXO VIII
EDITAL N.º ____/2018
PREGÃO Nº. ____/2018

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Terra Nova do Norte - MT, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante)



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

ANEXO IX - MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº ____/2018.

Que entre si celebram, o Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, _____, _____, agente político, portador do RG. N.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, Centro, Terra Nova do Norte - MT, de ora em diante denominado CONTRATANTE, _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ com sede _____, em _____, neste ato representada por _____, _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado em _____, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado o fornecimento, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Pregão nº ____/2018, conforme autorização constante no processo nº ____/2018, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e o Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a _____ conforme Termo de Referência Anexo I anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor certo e ajustado para a aquisição do objeto do presente contrato é de: _____

Cláusula Terceira - Dos Prazos, Local de Entrega e Vigência Contratual

I - A contratada deverá efetuar a entrega em sua totalidade dos itens objeto da presente licitação em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho, com agendamento;

II - A entrega deverá ser realizada nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

III - Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade.

IV - O período de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua assinatura; podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

Cláusula Quarta - Do Pagamento



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

I - O pagamento será condicionado a liberação dos Recursos oriundos da **Emenda impositiva** número 13817.9570001/17-010 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal no valor de R\$ 278.030,00 (duzentos e setenta e oito mil e trinta reais) – do Parlamentar Wellington Fagundes;

Emenda impositiva número 13817.957000/1170-05 Aquisição de equipamento e material permanente na atenção básica 37920002 - R\$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove novecentos e cinquenta reais) - do Deputado Federal José Medeiros;

Emenda impositiva número 13817.957000/1170-15 aquisição de equipamentos e materiais permanentes na atenção básica R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do deputado Ságuas Moraes;

Emenda impositiva estadual para a aquisição de equipamento e material permanente – R\$ 641.560,00 (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais) – do Deputado Estadual Mauro Savi.

Emenda parlamentar federal de bancada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos;

Após a entrega dos equipamentos e materiais permanentes, mediante Certificação de Recebimento emitido pelo Responsável do Departamento de Recebedor, e apresentação da Nota Fiscal.

II - Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor.

III - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

IV - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente correrão por conta dos recursos oriundos da:

Emenda impositiva número 13817.9570001/17-010 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal no valor de R\$ 278.030,00 (duzentos e setenta e oito mil e trinta reais) – do Parlamentar Wellington Fagundes;

Emenda impositiva número 13817.957000/1170-05 Aquisição de equipamento e material permanente na atenção básica 37920002 - R\$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove novecentos e cinquenta reais) - do Deputado Federal José Medeiros;

Emenda impositiva número 13817.957000/1170-15 aquisição de equipamentos e materiais permanentes na atenção básica R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do deputado Ságuas Moraes;

Emenda impositiva estadual para a aquisição de equipamento e material permanente – R\$ 641.560,00 (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais) – do Deputado Estadual Mauro Savi.



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

Emenda parlamentar federal de bancada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos.

E serão empenhados na Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício:

Cód. Red.	Órgão	Unid. Orç.	Proj/ativ.	Elemento de Despesa
583	07	002	1038	449052. Equipamentos e Material Permanente.
584	07	003	1039	449052. Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR DO CONTRATO

I- A Administração indicará como gestor do Contrato o Secretário _____, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos Equipamentos instalados, por um período de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal e se detectados problemas ou ainda má qualidade, o objeto será substituído imediatamente, correndo as custas sob suas expensas.

II - A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e Equipamentos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;

III - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

IV - O departamento recebedor verificará, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, se os equipamentos e materiais permanentes entregues, estão em conformidade com as exigências contidas no processo licitatório, e assim será dado o aceite e será encaminhada a nota fiscal para pagamento.

V - Havendo divergência entre os equipamentos e materiais permanentes solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação à empresa, para que sejam sanadas as possíveis irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

I - Ao proponente que se negar a assinar o contrato ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos no contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

c) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado.

d) suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

e) A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

II - Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) No caso da empresa recusar-se em retirar o empenho cancelamento do seu cadastro eletrônico pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em Licitações promovidas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Terra Nova do Norte - MT, pelo período determinado;

b) No Caso da empresa não efetuar a entrega ou não prestar os serviços estipulados no objeto do contrato, ou ainda, fornecer o objeto em desacordo com as especificações exigidas: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor empenhado ou do contrato, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro eletrônico pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em Pregões Eletrônicos realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Terra Nova do Norte - MT, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

III - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

IV - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - A empresa contratada, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

IV – O Contrato poderá ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

I A CONTRATADA (as) deverá dispor de todas as condições para iniciar a (as) entrega (as) do objeto ora licitado em, no máximo 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogáveis pelo mesmo período conforme autorização do Departamento Solicitante, contados da assinatura do Termo de Contrato.

II A CONTRATADA obriga-se a manter os compromissos assumidos pela apresentação de sua Proposta Comercial, nos Termos dos ANEXOS II do edital que deu origem ao presente instrumento, com relação a entrega dos Equipamentos objeto do presente certame sob a fiscalização e orientação dos Departamentos de Administração e Saúde, da CONTRATANTE.

III- A (as) empresa (as) deverá (as) entregar o (os) equipamento (os) e/ou material (ais) permanente do item 1- no Hospital municipal Av. Mato Grosso, n.º 276 – Centro de Terra Nova do Norte-MT.



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

IV- O contrato firmado como resultado do presente procedimento licitatório, permanecerá válido por um período de 90 (noventa) dias, contados da data da sua assinatura; podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FORO

I Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova do Norte – MT, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmado em três (3) vias de igual teor e forma.

Terra Nova do Norte-MT, ____ de _____ de 2018.

Município de Terra Nova do Norte
Contratante

- *Contratada*

- *Representante Legal*